

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:

Resolução CMAS 01/2021

Pág.

02

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

Atos Oficiais – Conselhos Municipais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 01/2021 de 07 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE EMENDA
CONSTITUCIONAL PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O
MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PARAÍBA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 568/2016 de 23 de novembro de 2016, em reunião ordinária no dia 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a avaliação de emenda constitucional para o Fundo Municipal de Assistência Social, a respeito da emenda de Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Número da programação: 250220120190001, Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001, Valor da Programação: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), Número do Pleito: 55901250220201901 e Número de Processo SEI: 71000082930201930 a ser publicado em resolução própria.

CONSIDERANDO a propositura do plano de ação e regimentos dessa emenda constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com parecer FAVORÁVEL conforme observou-se na análise da emenda.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus – PB, 07 de abril de 2021.

Emanuela Almeida de Amorim

Emanuela Almeida de Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS